

	RFP – Request for Proposal	Página 1 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

RFP

Prestação dos serviços de transporte rodoviário de cargas (Bobinas de Cabos Ópticos para a obra do Backbone de Enlace Óptico – BET)

Infovia 04 – Trecho Terrestre entre Caracaraí-RR a Boa Vista-RR



RFP – Request for Proposal

Página 2 de 22

“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”

Data 03/08/2023

	RFP – Request for Proposal	Página 3 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

ÍNDICE

1. CONTEXTO
2. CONFIDENCIALIDADE
3. OBJETO
4. OBJETIVOS
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS
6. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO
7. CONTRATO
8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
9. GESTOR DO CONTRATO
10. COMPRADOR RESPONSÁVEL
11. INFORMAÇÕES GERAIS
12. CENTRO DE CUSTO

	RFP – Request for Proposal	Página 4 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

SIGLAS E ABREVIATURAS

RFP – *Request For Proposal* (Solicitação de Proposta)

EAF – Entidade Administradora da Faixa.

GAISPI – Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência.

PAIS – Programa Amazônia Integrada e Sustentável.

SICOS – Serviço de Implantação de Cabo Óptico Subaquático.

ALH – Análise do Levantamento Hidrográfico.

IPA – Infraestrutura de Passagem e Ancoragem.

MA COST – Manuseio e Acomodação de Cabo Óptico Subaquático e Terrestre.

LPA COS – Lançamento, Proteção e Ancoragem de Cabo Óptico Subaquático.

ICTO – Interconexão, Conectorização e Teste Óptico.

AMS – Armazenagem de Material Sobresselente.

ART – Anotação e Registro de Responsabilidade Técnica.

EPI – Equipamentos de Proteção Individual.

EVR – Estudo de Viabilidade de Rota.

ERA – Estudo de Rota Aprimorada.

COS – Cabo Óptico Subaquático.

RPL – Lista de Posicionamento de Rota.

CREA – Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia.

DGNSS – *Differential Global Navigation Satellite System*.

PEAD – Polietileno de Alta Densidade

MND – Método Não Destrutivo

OTDR – *Optical Time-Domain Reflectometer*

DGPS – *Differential Global Positioning System*

LCE – *Linear Cable Engine*

CMAD – Centro Móvel de Alta Disponibilidade.

SLA – *Service Level Agreement*

AT – Atendido

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

BET – Backbone de Enlace Terrestre

STO – Sistema de Transmissão Óptica

RMO – Rede Metropolitana Óptica

DWDM – Dense WaveLength Division Multiplexing

	RFP – Request for Proposal	Página 5 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa das Infovias

Figura 2: Tamanho das bobinas

Figura 3: Métodos de manuseio e traslado

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Plano das Atividades

Tabela 2: Matriz de responsabilidades

Tabela 3: Plano de Pagamentos

1. CONTEXTO

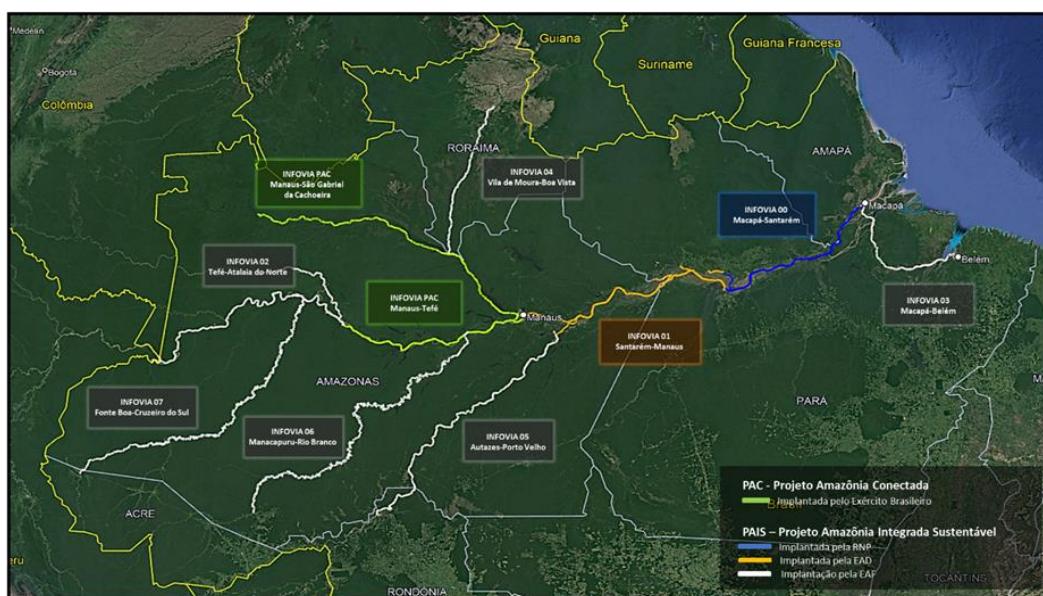
1.1. Em 2021 as operadoras de telecomunicações vencedoras dos lotes nacionais de 3,5 GHz do leilão de 5G constituíram a EAF (Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz), que operacionalizará as metas e contrapartidas previstas no Edital, cujas diretrizes serão dadas pelo GAISPI.

1.2. A EAF tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país.

1.3. Para maiores informações sobre a EAF, por gentileza acessar o nosso website: <https://sigaantenado.com.br/>.

1.4. Nesse contexto, está sob responsabilidade da EAF a implantação de 6 (seis) trechos de instalação de infovias (02, 03, 04, 05, 06 e 08) que compõem o Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS), identificadas nas figuras abaixo, na quase total integralidade subfluviais, que tem a finalidade de expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica. Cada trecho deve ser constituído de uma rede em fibra óptica (backbone) de alta capacidade e baixa latência e, em cada um dos pontos de presença, interligados na infovia. A infraestrutura a ser instalada para suporte das redes metropolitanas deve permitir atender às políticas públicas de telecomunicações, educação, pesquisa, saúde, defesa e do judiciário, bem como outras políticas públicas que venham a se integrar ao escopo do Programa.

Figura 1: Mapa das Infovias



	RFP – Request for Proposal	Página 7 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

2. CONFIDENCIALIDADE

2.1. Todos os participantes convidados a apresentar suas propostas deverão tratar essa RFP e todas as informações aqui contidas como particulares e estritamente confidenciais.

2.2. A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores do participante, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

2.3. Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte do participante importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

3. OBJETO

3.1. O objeto da presente RFP tem por finalidade atender as obrigações da EAF, conforme determinação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por meio do Edital de Licitação n.º 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL.

3.2. Inicialmente, esta Requisição de Proposta (RFP) estabelece diretrizes para a contratação da prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, para o carregamento e traslado de bobinas de fibras ópticas, que serão transportadas de Manaus/AM para Boa Vista/RR e implantados no trecho terrestre do Backbone de Enlace Terrestre (BET) da infovia 04, no trecho terrestre entre Caracará e Boa Vistas (localidades no estado de Roraima). Sendo necessário, a presente contratação poderá se estender para as demais infovias que compõem o Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS), mediante a formalização de aditivo contratual.

Faz parte do objeto da presente RFP:

- i. Gerenciar desde a retirada, o manuseio e acomodação adequada das cargas (bobinas) no meio de transporte, até o desembarque no destino;
- ii. Recolher todos os tributos, apresentar os seguros e demais obrigações inerentes ao trabalho do manuseio, traslado e transporte;
- iii. Garantir na entrega que estará todo o material dentro da qualidade e cronograma acordado com a EAF e a Empresa receptora da carga;
- iv. Reportar imediatamente, toda e qualquer ocorrência ou irregularidade, que vá comprometer o prazo de transporte acordado com a EAF;
- v. Equipamentos para carregamento e descarga, necessidade de caminhão Munck ou outro veículo compatível para transporte (vide fig.3).



3.3. A Proponente, uma vez adjudicada, deverá compartilhar com a EAF/Contratante toda e qualquer informação e/ou ações em que seja necessária a definição de estratégias, bem como eventual assunção de obrigações pela EAF e que tenham custos envolvidos.

Nota: Como Empresa sem fins lucrativos, a EAF não emite Nota Fiscal somente Declaração para efeito de Transporte.

4. OBJETIVOS

4.1. Transportar 30 bobinas de fibras ópticas, entre as acomodações da empresa de NAVEGAÇÃO PRATES, em Iranduba/Amazonas, até o galpão de estoques da empresa de Construção de Redes Ópticas MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES, em Boa Vista/Roraima ou outro indicado pela EAF nas proximidades.

4.2. Segue o plano das atividades conforme fig. 1 abaixo:

Tabela 1: Plano das atividades

ID/Fases	Plano das Atividades
1	Assinatura do Contrato
2	Apresentação das Apólices de Seguro
3	Retirada no Estoque da Empresa de Navegação PRATES
4	Transporte otimizado com prazos de retirada/entregas programadas
5	Entrega das bobinas nas dependências da Empresa indicada pela EAF
6	Comprovação física de entrega / Aceite da Empresa, indicada pela EAF

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Transportar 30 bobinas de fibras ópticas, entre as acomodações da empresa de NAVEGAÇÃO PRATES, em Iranduba/Amazonas, até o galpão de estoques da empresa de Construção de Redes Ópticas MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES, em Boa Vista/RR.

5.2. O prazo para transporte poderá ser por etapas, com mais de uma operação de transporte, porém não deve ultrapassar 15 dias corridos, sob pena de multa, nos termos do contrato.

5.3. As bobinas estão disponíveis nas acomodações da empresa de NAVEGAÇÃO PRATES, em Iranduba/Amazonas. Depois da assinatura do competente contrato, a EAF informará o endereço específico para retirada e entrega das bobinas.

5.4. Compreendem um volume de 30 bobinas de 6 KM, 1.435 Kg cada e com custo unitário de R\$ 50 mil.

	RFP – Request for Proposal	Página 9 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

5.5. Necessário a Proponente/Contratada prever logística, seguros adequados, tempo e custos, bem como apresentar o Plano de Trabalho, destacando tudo na Proposta Técnica.

5.6. A Proponente/Contratada deverá interagir junto com a empresa de NAVEGAÇÃO PRATES objetivando organizar a retirada das Bobinas em questão de forma a atender o objeto contratado.

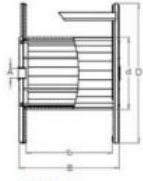
5.7. As características físicas seguem o tipo GYMXTY33-48B1.3, Ferro de Madeira 155x80x105 (cm) e 1.435 kg para cada bobina, seguem o detalhe da fig. 2:

Figura 2: Tamanho das Bobinas

Cabo Óptico Terrestre



7. Logística

Tipo de Cabo	Comprimento Tolerância	6000m -1% / +3%	 D*d*B em cm
GYMXTY33-24B1.3	Tipo de tambor Dimensões Peso	Ferro de madeira 145*70*105 1207 kg	
GYMXTY33-48B1.3		Ferro de madeira 155*80*105 1435 kg	

Dimensões, incluindo proteção. Valores indicativos, tamanhos e pesos do tambor realmente entregues podem se desviar. Extremidades do cabo seladas com tampas

5.8. As bobinas não podem ser transportadas e nem armazenadas na posição horizontal. Elas precisam estar sempre em posição de rolagem (verticalmente). E quando forem movimentadas, devem ser transportadas de forma que os equipamentos encostem apenas na madeira e nunca no material/produto. Ver orientação do fabricante anexa.

5.9. O transporte das bobinas deverá ser feito na posição vertical. Ou seja, o eixo da bobina deve estar disposto perpendicularmente ao sentido de marcha.

5.10. Sempre que for possível, para manusear ou movimentar as bobinas utilize sempre uma empilhadeira, guindaste, grua, guincho ou empilhadeira, conforme orientações do fornecedor na figura abaixo:

Figura 3: Métodos de manuseio e translado

	RFP – Request for Proposal	Página 10 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023



5.11. As bobinas não devem ultrapassar a capacidade da carroceria do veículo.

5.12. Nunca descarregue jogando a bobina da carroceria para o chão e nem em pneus. Por menor que seja o impacto, ele pode acabar danificando seu material.

5.13. A matriz de responsabilidades básica, conforme tabela 2, será seguida rigorosamente e qualquer alteração deve ser previamente acordada entre a Contratada e Contratante, sendo:

	RFP – Request for Proposal	Página 11 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

Tabela 2: Matriz de responsabilidades

Etapas	Atividades	Contratada	Contratante
1	Gerenciar desde a retirada do estoque, o manuseio e acomodação adequada das cargas (bobinas) no meio de transporte, até o desembarque no destino.	R	S
2	Recolher todos os tributos, seguros transportes e demais obrigações inerentes ao trabalho do transporte.	R	S
3	Garantir na recepção que estará todo o material dentro da qualidade e cronograma acordado com a EAF e a Empresa receptora da carga.	R	S
4	Equipamentos para carregamento e descarga, necessidade de caminhão munck para transbordo.	R	S
5	Retirada na Empresa de Navegação PRATES	R	S
6	Transporte otimizado com prazos de retirada/entregas programadas	R	S
7	Entrega das bobinas nas dependências da Empresa Indicada pela EAF – Boa Vista/RR	R	S
8	Comprovação física de entrega de 100% com aceite da Empresa indicada pela EAF	R	S
9	Reportar imediatamente, toda e qualquer ocorrência ou irregularidade, que vá comprometer o prazo de traslado acordado com a EAF.	R	S
	R- Responsável		
	S- Suporte		

5.14. O contrato a ser celebrado entre EAF e Proponente/Contratada não estabelece vínculo empregatício entre a EAF e os empregados, contratados, subcontratados, dirigentes, sócios e prepostos da Proponente/Contratada, bem como com qualquer outra pessoa eventualmente envolvida na prestação dos serviços descritos nesta RFP e no contrato.

5.15. A Proponente/Contratada deverá cumprir e fazer cumprir tempestivamente todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus empregados, contratados, subcontratados.

5.16. A Contratada deverá observar e cumprir as demais obrigações previstas no contrato, no que diz respeito ao tratamento e administração destes empregados e demais contratados.

5.17. A Proponente/Contratada deverá disponibilizar equipe de conferência. O motorista deverá acompanhar o carregamento com o objetivo de maximizar o aproveitamento e a melhor disposição da carga no veículo e, se responsabilizar pela conferência na descarga. Qualquer identificação de avaria no produto no ato do carregamento, deve ser solicitada a troca e registro da ocorrência. Isto posto, qualquer avaria na entrega, o custo será suportado pela transportadora.

5.18. O Objeto deste a ser transportado tem finalidade tecnológica tendo valor agregado. Considerar sempre o seu cuidado no manuseio pois podem ser danificados se manuseados incorretamente.

5.12. O prazo de entregas deverá ser em dia útil. Será considerado um diferencial as propostas que tiveram prazo de trânsito menor (desde que exequível) para entrega completa.

	RFP – Request for Proposal	Página 12 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

5.19. A carga deve ser rastreada desde o ponto inicial de carregamento até o ponto final/entrega. O gerenciamento da informação do transporte/trânsito do veículo deve ocorrer de forma sistemática e o status deve ser diário. A informação da coleta, trânsito, entrega deve ser de forma online e mantendo seus respectivos registros para efeito comprobatório futuro. A transportadora deverá disponibilizar acesso ao tracking para a EAF. O comprovante de entrega, CTe emitido, devem ser enviados em conjunto com a fatura.

5.20. Serviços extra – Se necessita de escolta ou se requer controle de qualidade, informar quando do envio da proposta e, no caso de escolta que o valor já está dentro do frete final.

5.21. Custo de Recurso Dedicado – Para os carregamentos o veículo será exclusivo com carga da EAF, sendo proibido compor carga com outro embarcador.

5.22. Seguro – Devem ser destacados na Proposta Técnica. Observar ainda a minuta contratual. Será por conta e risco da Proponente/Contratada, todos os seguros obrigatórios por lei, bem como as coberturas adicionais solicitadas pela EAF com vigência até o fim da vigência do contrato de prestação de serviço, todos os seguros obrigatórios por lei, bem como as coberturas adicionais solicitadas pela EAF.

5.23. É obrigatória, nos termos da legislação competente, a contratação pela Proponente/Contratada dos seguros de:

I - Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga (RCTR-C), para cobertura de perdas ou danos causados à carga transportada em consequência de acidentes com o veículo transportador, decorrentes de colisão, de abalroamento, de tombamento, de capotamento, de incêndio ou de explosão;

II - Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RC-DC), para cobertura de roubo, de furto simples ou qualificado, de apropriação indébita, de estelionato e de extorsão simples ou mediante sequestro sobrevivendo à carga durante o transporte;

III - Responsabilidade Civil de Veículo (RC-V), para cobertura de danos corporais e materiais causados a terceiros pelo veículo automotor utilizado no transporte rodoviário de cargas.

5.24. Cobertura Adicional para operações de carga, descarga e içamento (“OCDI”), bem como Seguro de Risco de Engenharia.

5.25. Para todos os Seguros contratados, a Proponente/Contratada deverá observar a cobertura mínima de R\$ 1.500.000,00 (1 milhão e quinhentos mil reais) e providenciar as regras do Gerenciamento de Risco, bem como a inclusão da Contratante como beneficiária.

5.26. Nos termos da legislação competente, os seguros previstos nos incisos I e II deverão estar vinculados a Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR), estabelecido de comum acordo entre a Contratada e sua seguradora.

5.27. Os Seguros mencionados não excluem nem impossibilitam a contratação pela Proponente/Contratada de outras coberturas adicionais.

	RFP – Request for Proposal	Página 13 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

5.28. A carga retirada pela Proponente/Contratada deverá ser assegurada pela empresa contratada/proponente contra quaisquer tipos de sinistro e/ou dano, devendo ser apresentada a apólice de seguro em até 05 dias úteis da assinatura do contrato, com início de vigência prevista para o dia da retirada das bobinas e permanecer vigente durante todo período de vigência do respectivo contrato, conforme orientação da EAF, sob pena de não autorização para realização do transporte até a apresentação desse endosso e consequente aplicação das penalidades relativas às hipóteses de mora ou inadimplemento contratual.

5.28. As apólices de seguro deverão ser em nome da empresa proponente/contratada, contemplando a EAF como beneficiária de modo que ambas possam acionar e acompanhar os seguros no caso de sinistros. As coberturas deverão cobrir toda a carga retirada pela proponente/contratada, bem como quaisquer danos e ações mitigadoras necessárias em caso de sinistros envolvendo o meio ambiente.

5.29. É de responsabilidade da empresa contratada a contratação de seguro para o material retirado por ela, ou sua reposição integral em caso de dano ou furto. A eventual reposição de tais materiais por motivo de dano ou furto deverá ser feita imediatamente após reportado ao incidente a EAF ou sua sucessora, e o produto a ser repostado deverá pertencer ao mesmo fabricante e modelo do original, exceto em caso de descontinuidade do produto oficializada pelo próprio fabricante.

5.28. Deverá a seguradora notificar a Contratante, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis da consumação, no caso de não pagamento de prêmio pela Proponente/Contratada, cancelamento, aumento de franquia ou redução de importância seguradas, não renovação ou alteração substancial das coberturas de seguro ou endossos.

5.29. A Contratada/Proponente é responsável por todas as perdas e danos que causar à EAF.

5.30. A EAF não será obrigada a pagar à Contratada nenhum valor relativo a contratação em questão até que a Contratada tenha comprovado ter cumprido integralmente com sua obrigação de manter as apólices de seguro listadas acima em vigor.

5.31. A Contratada/Proponente se compromete a não realizar e não omitir qualquer fato ou ato que possa prejudicar a validade ou eficácia, no todo ou em parte, de qualquer apólice, nem prejudicar o direito de a Contratante reclamar ou receber indenizações nos termos de qualquer apólice.

5.32. Qualquer ponto relevante que não foi considerado aqui, deve ser colocado quando for aberto o canal “Dúvidas e Respostas”.

5.33. Todas as ações deverão ser registradas em um relatório operacional preenchido diariamente, contendo a informação histórica das atividades e registro fotográfico. O relatório deverá ser entregue em até 48 horas úteis após a entrega efetiva da carga.

	RFP – Request for Proposal	Página 14 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

5.34. O transporte deve seguir as normas e recomendações das instituições de controle e fiscalização do segmento. A contratada deverá possuir habilitação e autorização para execução das ações e assegurar o emprego de equipamentos e veículos recomendados, assim como profissionais qualificados.

5.35. A Contratada responsabilizar-se por todos os problemas decorrentes de falhas na execução dos serviços, causados por suas ações ou omissões em alguma instância ou de pessoas sob sua responsabilidade legal ou contratual. Inclui-se, mas não se limita a reclamações, processos, demandas, indenizações, multas e despesas que venham a recair contra a EAF, assumindo integral responsabilidade pelo serviço prestado, inclusive por acidentes causados, onde sejam vitimados seus empregados ou terceiros, respondendo igualmente por lesões corporais, mortes, danos materiais e morais, ficando a EAF isenta de quaisquer ônus ou responsabilidade;

5.36. A Proponente tem pleno conhecimento de que o objeto contratado está relacionado com a Projeto de implantação de uma rede de comunicações ópticas subfluvial na Amazônia para atender objetivos do PAIS (Programa Amazônia Integrada e Sustentável), obrigando-se a, quando e se necessário, efetivar a cessão/transferência do objeto ora contratado, total ou parcialmente, para quem a EAF, de acordo com o determinado pelo Governo Federal vier a atribuir a implementação e operação referido Projeto.

6. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO PAGAMENTO

6.1. Os serviços prestados serão remunerados em 60 (sessenta) dias do recebimento da nota fiscal, conforme o contrato.

- a) Todas as faturas serão previamente aprovadas pela área técnica da EAF;
- b) Todos os CTE e comprovantes de entregas deverão ser enviados de forma eletrônica para a EAF;
- c) Todos os preços serão referidos e pagos em Reais (R\$);
- d) A PROPONENTE não poderá emitir Nota Fiscal para entrega futura

6.2. Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira, não cabendo nenhuma cobrança adicional. A tabela 3, apresenta o plano de pagamento.

6.3. A emissão da Nota Fiscal e Faturamento é condicionado a emissão do Termo de Aceite e o respectivo Termo somente deverá ser emitido após validação do Gestor do contrato na EAF em conjunto a Empresa que receberá as bobinas. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem o Termo de Aceite autorizado pelo Gestor do Contrato.

Tabela 3: Plano de Pagamento:

	RFP – Request for Proposal	Página 15 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

ID/FASE	Atividades	Fase de Pagamentos
1	Retirada no Estoque da Empresa de Navegação PRATES	-
2	Transporte otimizado com prazos de retirada/entregas programadas	-
3	Entrega das bobinas nas dependências da Empresa indicada pela EAF	-
4	Comprovação física de entrega de 100% / Aceite da Empresa indicada pela EAF	100%

A Proponente, ao enviar a proposta comercial e técnica declara que recebeu todas as informações e fez todas as investigações que entendeu necessárias para a determinação do Preço do Contrato e a avaliação dos riscos relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais. Sem prejuízo da generalidade anterior, a Proponente declara que (i) solicitou à EAF todas as informações, dados e estudos que a Proponente considerava necessários e suficientes para a formação do Preço do Contrato, (ii) a EAF disponibilizou a Solicitação de Proposta constante do Anexo I (“RFP”); (iii) a Proponente examinou, interpretou e verificou exaustivamente a RFP e conduziu as análises, estudos e investigações independentes considerados necessários ou apropriados no seu julgamento para complementar a RFP antes da data deste Contrato; (iv) a RFP, conforme complementado pelas análises, estudos e investigações conduzidos pela Proponente, representam uma base suficiente e precisa para a determinação do Preço do Contrato e do Cronograma; (v) analisou a disponibilidade de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto contratado de acordo com os termos e condições da minuta do contrato anexa à presente RFP; (vi) levou todos esses fatores em consideração na formação do Preço e na assunção de suas obrigações previstas.

7. CONTRATO

7.1. Minuta contrato: A minuta do contrato acompanha a presente RFP e deverá ser observada pelo(a) PROPONENTE, salvo nos casos de exclusão, segundo avaliação do Jurídico e nos termos da Política de Compras, anexa à presente RFP.

7.2. O(a) PROPONENTE deverá estar de acordo todo o seu teor:

7.2.1. Eventuais dúvidas e/ou solicitações de alterações/adequações da minuta em questão devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica. Caso contrário entender-se-á que o Propoente concorda com todos os termos e condições da minuta contratual apresentada.

7.2.3. O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva em relação ao teor da minuta padrão da EAF, configurará aceite total e irrestrito aos seus termos.

7.2.4. Língua: O contrato será redigido em português.

	RFP – Request for Proposal	Página 16 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

7.2.5. Foro: O Foro será o da Comarca de São Paulo/SP, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

7.2.6. Assinatura: Referido contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes antes do início da sua execução, sob pena de, a critério único e exclusivo da EAF, suspender os respectivos pagamentos.

7.2.7. Alterações escopo: As alterações ou inclusão do escopo não previstos nesse contrato ficarão condicionadas à aprovação prévia e expressa da EAF, mediante aditivo contratual assinado pelas partes.

7.2.8. Rescisão: O contrato poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pela EAF, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique obrigação de multa e/ou indenização de nenhuma espécie da parte denunciante à denunciada.

7.2.9. Cessão. Os direitos e obrigações da EAF estabelecidos no Contrato não poderão ser transferidos ou cedidos, na totalidade ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito da EAF. Os direitos e obrigações da EAF estabelecidos neste Contrato poderão ser transferidos ou cedidos, na totalidade ou em parte, para suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como para quem o Governo Federal eventualmente vier a atribuir a implementação e/ou operação do Projeto.

7.2.10. Vigência desde contrato será de 12 meses com possibilidade de prorrogação, conforme necessidade da EAF.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original.

8.2. A proposta deverá contemplar todos os impostos e taxas e todos os custos intrínsecos à realização das atividades de equipe própria e de terceiros subcontratados, ou seja, equipamentos, logística, locação de veículos, reservas em hotéis, passagens aéreas, despesas com alimentação.

8.3. A empresa participante desta RFP deverá anexar em sua proposta Técnica, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica e o Contrato relacionado, emitido pelo cliente, para comprovação da experiência na execução da pretendida contratação. É mandatório a comprovação da experiência, para participação do processo seletivo desta RFP

8.4. As Proponentes devem comprovar na proposta técnica que possuem inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que os serviços a serem prestados estão compreendidos no objeto social e no CNAE da Proponente. Referida comprovação deve ser feita por meio de cópias de registros, documentos e comprovantes

	RFP – Request for Proposal	Página 17 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

relacionados à classificação de atividades, de forma clara, precisa e objetiva. Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela Proponente constituirá motivo para desclassificação da Proponente ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

8.4. Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a EAF informa que, é incompatível com a contratação pretendida, a participação na presente concorrência de Proponentes adjudicadas pela EAF em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A Proponente reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da Proponente ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

8.6. A empresa participante deverá estar em dia com o atendimento a todos os requisitos legais e fiscais pertinentes, antes do início dos serviços, incluindo taxas sindicais de seus profissionais alocados e designados, devendo encaminhar as certidões fiscais competentes, quando do envio da Proposta Técnica.

8.7. A empresa participante da RFP deverá apresentar em sua proposta técnica lista dos veículos e/ou equipamentos previstos para execução dos serviços detalhando a equipe de trabalho a ser alocada e os recursos de equipamento e veículos necessários a execução do transporte, explicitando quais destes elementos são próprios e quais serão subcontratados ou ainda alugados sob demanda. Este detalhamento e descritivos deverão compor a proposta técnica desta RFP, sendo critério de avaliação.

8.8. Será permitida a subcontratação de profissionais especializados, mediante aprovação prévia da EAF e observadas todas as disposições contratuais, havendo maior avaliação técnica para profissionais próprios que agregam experiência ao portfólio de serviços da empresa.

9. GESTOR DO CONTRATO

Gestor: Sérgio Kern

10. COMPRADOR RESPONSÁVEL

Nome: Carla Neves

Celular: (11) 94311-8253

E-mail: Carla.neves@sigaantenado.com.br

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da Proponente, não tendo a EAF responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente.

	RFP – Request for Proposal	Página 18 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

11.2. A (EAF) não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.

11.3. A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros.

11.4. A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo,—suspender, interromper, invalidar, encerrar ou revogar a RFP, sem que caiba aos Proponentes indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.

11.5. A Contratada deverá manter em seus quadros de colaboradores, terceirizados ou não, pessoal devidamente habilitado e qualificado, em número suficiente para atendimento do volume e prazos acordados;

11.6. A Contratada deverá cumprir os prazos estipulados, cujo descumprimento permitirá a EAF suspender ou cancelar a contratação (rescisão contratual), sem que caiba ao fornecedor qualquer direito de indenização, exceto o pagamento pelos serviços corretamente prestados, dos quais serão descontadas eventuais penalidades e débitos existentes, conforme minuta contratual.

11.7. A Contratada responsabilizar-se por todos os problemas decorrentes de falhas na execução da contratação, objeto decorrente do contrato relativo a esta RFP, causados por suas ações ou omissões em alguma instância ou de pessoas sob sua responsabilidade legal ou contratual. Inclui-se, mas não se limita a reclamações, processos, demandas, indenizações, multas e despesas que venham a recair contra a EAF, assumindo integral responsabilidade pelos serviços prestados, inclusive por acidentes causados, onde sejam vitimados seus empregados ou terceiros, respondendo igualmente por lesões corporais, mortes, danos materiais e morais, ficando a EAF isenta de quaisquer ônus ou responsabilidade;

11.8. Manter a EAF a salvo de reclamações por parte de qualquer autoridade fiscal, trabalhista, securitária, social ou previdenciária, responsabilizando-se exclusivamente por todos os ônus e encargos relativos à mão de obra utilizada para o cumprimento do objeto deste contrato, em observância à legislação vigente;

11.9. A Contratada responsabilizar-se por averbação e contratação de todos os seguros de transporte e carga, no carregamento na origem, durante o trajeto e até entrega final ao destino observando a vigência do contrato, e informá-los na Proposta Comercial. A Contratada deve apresentar as respectivas apólices dos seguros e planos de gerenciamento de riscos, em até 05 dias corridos da assinatura do respectivo contrato;

11.10. A Contratada deverá fazer cumprir integralmente a legislação específica de Segurança e Saúde ocupacional vigente no País, na forma da lei nº 6.514/77 e Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 e suas sucessivas, emanadas pelo Ministério do Trabalho;

	RFP – Request for Proposal	Página 19 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

11.11. Será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da Contratante/EAF, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre da parte da Proponente, que deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.

11.12. Garantir que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos pacotes de trabalhos produzidos ao longo do Contrato pertençam à EAF e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas, justificando os casos em que isto não se aplicar, parcial ou totalmente.

11.13. A proposta deverá contemplar todos os impostos e taxas e todos os custos intrínsecos à realização das atividades de equipe própria e de terceiros subcontratados, ou seja, equipamentos, logística, locação de veículos, reservas em hotéis, passagens aéreas, despesas com alimentação.

11.14. Data para Entrega da Proposta Técnica e Comercial

11.14.1. Para que sua oferta seja considerada, as propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente para a área de Compras EAF, direcionada ao e-mail do comprador, na data descrita no corpo do e-mail dessa RFP.

11.14.2. Propostas recebidas fora do prazo solicitado poderão ser desclassificadas, bem como a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas poderá ensejar a desclassificação da Proponente.

11.14.3. Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP.

11.14.4. Ao participar desta RFP, o(a) Proponente declara que:

- a) está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP;
- b) não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
- c) ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;
- d) não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
- e) a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação.

	RFP – Request for Proposal	Página 20 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

11.15. Avaliação comercial e técnica das propostas

11.15.1. A análise da melhor proposta será feita considerando aspectos técnicos, de qualidade e financeiros. A tomada de decisão pela melhor proposta será efetuada pela área de Compras da EAF, após validação da proposta técnica pela área gestora da EAF, e posterior análise de custos e respectiva negociação, quando aplicável.

11.15.2. A análise da melhor proposta deverá, obrigatoriamente, avaliar os aspectos técnicos e financeiros.

11.15.3. A proposta técnica, com peso de 60% (sessenta por cento), deverá considerar o atendimento ou não de cada item técnico, bem como os respectivos pesos (tabela 4 abaixo).

11.15.4. documental, devendo a Proposta Técnica ser instruída com a documentação pertinente. A mera declaração de atingimento do item terá o peso reduzido em 50% (cinquenta por cento) e dependerá de comprovações periódicas, submetendo a Proponente/Contratada às penalidades previstas no contrato no caso de descumprimento da obrigação, com possibilidade de rescisão contratual, conforme minuta anexa;

11.15.5. A mera declaração sem a devida comprovação periódica poderá ser entendida como declaração falsa por parte da Proponente/Contratada, autorizando a EAF a:

- a) rescindir o contrato, adotando as medidas legais e judiciais cabíveis em face da empresa; e
- b) adjudicar, imediatamente, a proposta da segunda colocada, pelo preço e condições informados por ela na época, em estando a empresa de acordo.

11.15.6. A proposta comercial, com peso de 40% (quarenta por cento), levará em consideração o atingimento ou não do target do Processo de Compras, conforme definido pela área de Compras.

a) Comercial:

- i. Preço;
- ii. Condições de Pagamento.

b) Técnica:

- i. Gerenciar desde a retirada do estoque, o manuseio e acomodação adequada das cargas (bobinas) no meio de transporte, até o desembarque no destino;
- ii. Reportar imediatamente, toda e qualquer ocorrência ou irregularidade, que vá comprometer o prazo de traslado acordado com a EAF;
- iii. Veículo/equipamento próprios para carregamento e descarga, necessidade de caminhão Munck ou outro veículo compatível para o transporte, considerando as dimensões, pesos e a forma de carregamento e transporte das bobinas precitados (vide figura 3);

	RFP – Request for Proposal	Página 21 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

- iv. Ter inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social e estar a locação compreendida no objeto social;
- v. Estar regular com o Fiscal Federal, Estadual e Municipal;
- vi. Utilizar apenas profissionais próprios para execução das atividades previstas no Contrato.
- vii. Experiência anterior, com apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica e o Contrato relacionado, emitido pelo respectivo cliente;
- viii. Apresentar o Termo de Cumprimento do Contrato referente ao item anterior;
- ix. Transporte em viagem única x transporte em mais de uma viagem;
- x. Antecipação do Prazo.

NOTA: Todos os itens mencionados possuem o mesmo grau de relevância com pesos iguais, sendo que, cada item corresponde a 10% e a nota de corte será de 70% dos itens atendidos.

- c) As PROPONENTES selecionadas poderão ser avaliadas com base em critérios adicionais, incluindo, entre outros, os seguintes:
 - i. Visitas aos Sites/Clientes: atividade prevista na RFP para comprovar os requisitos técnicos e as referências informadas na resposta da PROPONENTE;
 - ii. Apresentação Oral: o processo de análise da resposta das RFP pode prever a defesa oral da PROPONENTE, apresentando sua proposta, com espaço para questionamentos.

11.15.7. A EAF poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

11.15.8. A apresentação das propostas pela Proponente implica a aceitação tácita de todos os termos e condições estabelecidas neste processo, à minuta de Contrato e aos termos desta RFP. O envio de proposta elimina a possibilidade de debates ou solicitações de alterações na minuta contratual, sendo que as propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

11.15.9. A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo, encerrar o processo desta RFP sem que caiba aos interessados indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.

12. Indicação de Centro de Custo para o Processo

Centro de custos:

34002 – Infovia 02;

	RFP – Request for Proposal	Página 22 de 22
	“Transporte de Bobinas de Cabos Ópticos - BET”	Data 03/08/2023

34003 – Infovia 03;

34004 – Infovia 04.

13. Cronograma da RFP:

Cronograma Transporte Bobina	Data	Hora	Responsável
Publicação da RFP ao mercado	01/set	até 18h	Compras EAF
Prazo de envio de perguntas à EAF / Compras	04/set	Até às 18 horas	Fornecedores
Prazo de respostas das dúvidas aos fornecedores	05/set	Até às 18 horas	Compras EAF
Envio de propostas Iniciais - direcionadas ao comprador responsável	06/set	Até às 18 horas	Fornecedores